



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Lei nº 2612 de 14 de setembro de 2026.

“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE ILICINEA PPA 2026/2029 LEI MUNICIPAL Nº 2560 DE 30/12/2025, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2025, LEI MUNICIPAL 2527 DE 15/07/2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA – LEI Nº 2561 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 E CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE ILICINEA PPA 2026/2029 LEI MUNICIPAL Nº 2560 DE 30/12/2025, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2025, LEI MUNICIPAL 2527 DE 15/07/2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA –LOA – LEI Nº 2561 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 a seguinte ação.:

3.442 – AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PRAÇA JOSÉ ANTONIO MOSCARDINI.

Art. 2º Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no VALOR DE ATÉ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Orçamento Municipal do exercício de 2026, com a seguinte dotação orçamentária.:

Órgão - 02 -	Poder executivo
Unidade: 05	Departamento transporte e serviços
Sub-unidade: 04-	Setor de obras públicas
Função: 15	Urbanismo
Subfunção: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0507	PRACAS, PARQUES E JARDINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Projeto atividades 3.442	4490.52.00 – Equipamento e material permanente.R\$ 50.000,00
AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PRAÇA JOSÉ ANTONIO MOSCARDINI.	Fonte: 1.710.83 – Transferência Especial do Estado – Emendas parlamentares individuais.

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será o artigo 43, § 1º INCISO ii DA LEI 4.320/64, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na seguinte fonte:

Fonte: 1.710.83 – Transferência Especial do Estado – Emendas parlamentares individuais
R\$50.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 14 de setembro de 2026.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 14/09/2026 nos
termos das Legislações Aplicáveis.